



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CLARA DO SUL
Município criado pela Lei Estadual 9.621/92
Rua Capitão Nicolau Klein, 399 - Centro - CEP 95915-000 - Santa Clara do Sul/RS
e-mail: camarastaclaradosul@msbnet.com.br - Fone: 3782-1012

PROJETO DE LEI CM Nº 02-03/2023

Denomina as ruas do Bairro Parque das Flores dos Loteamentos Santa Clara III, Ipê I e Ipê II, todas neste município, conforme disposições abaixo descritas, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUCH, Prefeito Municipal de Santa Clara do Sul, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua Celson Bruch, localizado entre a Rua Francisco Alfredo Adams e área institucional de Recreação e Arruamento, matrícula n.º 88.178, a Rua atualmente tem a denominação de Rua B, do Loteamento Santa Clara III, no Bairro Parque das Flores, neste município, conforme identificada no mapa que passa a integrar esta Lei.

Art. 2ª Fica denominada de Rua do Girassol, localizada entre a Rua Francisco Alfredo Adams até o terreno de Kanísio Gabriel e outros, a rua que atualmente tem a denominação de Rua C, do Loteamento Santa Clara III, no Bairro Parque das Flores, neste município.

Art. 3º Fica denominada de Rua das Orquídeas, a rua que começa na Rua Osvaldo Schneider até a Rua João Carlos Braun, denominação de Rua B, Loteamento Ipê I e II, no Bairro Parque das Flores, neste município.

Art. 4º Fica denominada de Rua das Rosas, que começa na Rua Osvaldo Schneider, passa sobre a rua João Carlos Braun, a qual atualmente tem a denominação de Rua C, do Loteamento Ipê I e II, no Bairro Parque das Flores, neste município.

Art 5º Fica denominada de Rua da Petúnia a rua localizada entre a Rua I até o final a Rua que atualmente tem a denominação de Rua E, Loteamento Ipê I e II, no Bairro Parque das Flores, neste município.

Art. 6º Fica denominada de Rua do Jasmin, a rua que vai da Avenida Hugo Aldino Thomas até Rua B, futura Rua das Orquídeas, que atualmente tem a



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CLARA DO SUL

Município criado pela Lei Estadual 9.621/92
Rua Capitão Nicolau Klein, 399 - Centro - CEP 95915-000 - Santa Clara do Sul/RS
e-mail: camarastaclaradosul@msbnet.com.br - Fone: 3782-1012

denominação de Rua G, no Loteamento Ipê I e II, no Bairro Parque das Flores, neste município.

Art. 7º Fica denominada de Rua das Hortências a rua localizada entre a Rua C1 e Rua dos Ciclamens, que atualmente tem a denominação de Rua H, Loteamento Ipê I e II, no Bairro Parque das Flores, neste município.

Art. 8º Fica denominada de Rua do Hibisco a rua vai da Rua E, futura Rua da Petúnia até a Avenida Hugo Aldino Thomas, rua atualmente denominação de Rua I, Loteamento Ipê I e II, no Bairro Parque das Flores, neste município.

Art. 9º A Rua J que é a continuidade da Rua denominada Rua João Carlos Braun terá o mesmo nome após passar pela Avenida Hugo Aldino Thomas, dando continuidade a numeração.

Art. 10º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 11º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 24 de Abril de 2023.

Atenciosamente,

JONAS LUTZ MARQUES
Vereador MDB



**Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei CM Nº 02-03/2023**

Santa Clara do Sul, 24 de abril de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A iniciativa do presente Projeto de lei foi nomear as Ruas do Bairro Parque das Flores para facilitar a vida dos munícipes em razão da localização no município.

Considerando que o Bairro foi denominado Parque das Flores, bem como que já existem diversas ruas com nome de flores, resolvemos continuar e nomear quase todas as ruas com nomes de flores, cito Orquídeas, Jasmin, Petúnia, Hibisco, Rosas, Hortências e Girassol.

Entretanto, atendo a comunidade uma das ruas terá nome de um respeitável munícipe e que já faleceu, mas foi importante para o município. Desta forma, venho através do presente projeto nomear a “Rua B”, do Loteamento Santa Clara III, do Bairro Parque das Flores, como Rua Celson Bruch.

Celson Bruch, mais conhecido como “Salgadinho” pelos colegas Servidores Públicos e no município de Santa Clara do Sul, nasceu em 04/08/1963 na cidade de Marques de Souza, onde cresceu e morou até conhecer e casar no dia 03/03/1990 com Tânia Egwarth natural de Santa Clara do Sul. Após se casarem em poucos meses vieram morar em Santa Clara do Sul, após adquirirem área de terras e construíram sua casa no Bairro Parque das Flores.

O casal teve 2 filhos, Carla Patrícia Bruch e Cristian Felipe Bruch e uma neta Carolina Vitória Bruch. Celson sempre teve vontade de trabalhar como servidor Público, como relata sua esposa e em 01/06/1998 surgiu à oportunidade de fazer o concurso Público.

"Salgadinho" como era conhecido fez concurso para motorista e passou, tendo ele trabalhado na ambulância, transporte escolar, na Secretaria de Infraestrutura, até que teve novo concurso público, onde despertou a vontade do Celson fazer o concurso para operador de máquinas, e novamente passou. Começando aí a trabalhar na Retroescavadeira, fazendo roçadas com trator, trabalhou também na escavadeira, patrôla e terminou seu trabalho público operando o rolo compactador em 2021.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CLARA DO SUL

Município criado pela Lei Estadual 9.621/92
Rua Capitão Nicolau Klein, 399 - Centro - CEP 95915-000 - Santa Clara do Sul/RS
e-mail: camarastaclaradosul@msbnet.com.br - Fone: 3782-1012

No total foram quase 22 anos trabalhando como servidor público, ajudando a desenvolver o nosso município, seja na agricultura, abrindo estrada de roça para os agricultores, seja nas estradas ajudando a manter elas boas para trafegar, seja no transporte de pacientes ou transportando crianças para as escolas. Desta forma, visando valorizar uma pessoa que nunca se candidatou a um cargo Eletivo, mas trabalhou com vontade e entusiasmo no Município como servidor público e construiu muitas histórias, cultivando amizade, muitas pessoas conheciam e queriam bem o Celso.

Tendo em vista que a área de terras da família é na divisa da rua a qual pode ser futuramente prolongada dentro de sua área que fica no Bairro Parque das Flores, entendo estar plenamente justificado apresentar o presente Projeto de Lei concedendo a “Rua B” o nome de Rua Celson Bruch.

No aguardo da apreciação e aprovação da matéria, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

JONAS LUTZ MARQUES
Vereador MDB

Sr.
Alair José Bourscheid
Presidente da Câmara de Vereadores
Santa Clara do Sul – RS